



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 004/2012.

Tema: Exame das atividades relacionadas à operação das unidades móveis próprias da EBC, bem como de processos de contratação destinados à prestação de serviços de locação de unidades móveis.

Tipo de Auditoria: Auditoria Operacional

Forma de Auditoria: Direta Completa

Área de Acompanhamento: Unidades Móveis

Período dos Exames: 09/01 a 20/03/2012

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da evolução das situações.

I – CONSTATAÇÕES:

Dentre as constatações relatadas no Tópico III do Relatório de Auditoria, destacamos a seguir, de forma resumida, aquelas considerados de maior impacto para a gestão:

1. Garantia apresentada com valor incorreto e fora dos prazos exigidos nos contratos. A garantia contratual referente ao Processo 931/2008 foi apresentada intempestivamente e com valor incorreto e as garantias referentes aos demais processos, apesar de conterem valores corretos, foram apresentadas fora do prazo pactuado (subitens 1.1.1 "a" e 1.6 "b" do Tópico III);
2. Ausência de controle por parte da área de suporte ao não efetuar a conferência dos valores constantes das faturas e não dispor de registros nos relatórios de acompanhamento das coberturas realizadas que possibilitassem o confronto das informações (subitem 1.2.1 "b");
3. Relação de parentesco entre licitantes no Pregão 066/2010. As análises demonstraram que as empresas Valle Telecomunicações e Valle Locações participaram do Pregão Eletrônico 066/2010 (Processo 1151/2010), do qual sagrou-se vencedora a primeira. As apurações mostraram que existe administração compartilhada por parte das referidas empresas. Além disso, o preço que serviu de parâmetro para a renovação do contrato com a Valle Telecomunicações (nº 021/2008) ficou restrito a uma única empresa, uma vez que as demais consultadas, no total de 17, não apresentaram cotação (subitem 1.2.1 "a");
4. Notas Fiscais emitidas com valores incorretos referentes ao Processo 2960/2010 que resultaram em pagamento indevido no valor total de

- R\$ 43.325,00 e a menor, no total de R\$ 14.928,21, no que se refere ao Processo nº 2959/2010 (subitens 1.2.1 "b" e 1.3.1 "b");
5. Presença nos autos de um atestado de capacidade técnica declarando a execução de serviços pela Valle Locações em período anterior a constituição da empresa (subitem 1.3.1 "a");
 6. Custo benefício das coberturas realizadas em Belo Horizonte, previstas em 15 eventos no mês, com valor estimado mensal de R\$ 104.915,00, correspondendo ao preço médio de R\$ 6.994,00 por cada cobertura realizada. (subitem 1.3.1 "d");
 7. Impossibilidade de instalação de equipamentos em decorrência da não conclusão da obra de reforma do prédio do SRTVS 701 (Subitem 1.4.1 "a");
 8. Prestação de serviços sem cobertura contratual a partir de janeiro de 2012, cujo contrato antes celebrado referente a serviços continuados venceu em 31/12/2011 (subitem 1.5.1.1 "a");
 9. Incompatibilidade do objeto contratual, indicativo de terceirização de mão-de-obra e insucesso na pesquisa de preços destinada a demonstrar compatibilidade de mercado, por ocasião da renovação do contrato. O objeto contratual prevê a locação de unidade móvel, mas os equipamentos encontram-se instalados nas dependências da EBC, por conta de obra realizada na Torre de TV (subitem 1.5.2.1 "a" e "b");
 10. Condições inadequadas de abrigo das unidades móveis enquanto estacionadas no SRTVS Q. 701 e no SAIO, expostas às intempéries (subitem 2.1.1);
 11. Pessoal de operação de externas em número insuficiente para compor as equipes (subitem 2.1.1);
 12. Unidades móveis adquiridas em 2010/2011 estacionados no SAIO sem utilização e em condições inadequadas de abrigo, aguardando equipamentos ainda não adquiridos, apesar de previstos no Plano de Investimentos da então Diretoria de Suporte (subitem 2.1.1);
 13. Unidade móvel equipada e disponível para ser encaminhada para TV Brasil de São Paulo, dependendo de pessoal para sua operação (subitem 2.2.2).

II – RECOMENDAÇÕES:

Reproduzimos a seguir, de forma resumida, as recomendações registradas no Tópico IV do Relatório de Auditoria, relacionadas às constatações acima identificadas, as quais visam o saneamento das impropriedades constantes do relatório:

1. exigir da contratada Valle Telecomunicações a complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 45.540,00, bem como doravante atentar para que a garantia contratual, quando prevista, seja exigida no prazo pactuado;
2. instituir controles específicos na unidade demandante dos serviços, de forma a subsidiar o atesto das notas fiscais, inclusive quanto aos valores faturados, conforme previsto nos artigos 63 da Lei 4320/64 e 36 do Decreto 93872/86, o que deve ser acompanhado pelo gestor do contrato;
3. implementar controles administrativos mais rigorosos quando identificada a relação de parentesco entre sócios de empresas contratadas, especialmente quando envolverem objetos similares e nomes semelhantes e, ao que tudo indica, administração compartilhada;
4. buscar junto à empresa Valle Telecomunicações (Processo 1151/2010) o ressarcimento do valor de R\$ 43.325,00 em razão de faturamentos efetuados a maior, seja por meio de glosa ou recolhimento aos cofres públicos;

5. solicitar à empresa Valle Locações informações a respeito da situação de atestado de capacidade técnica duvidoso, ainda que haja no processo outro atestado válido e, se for o caso, comunicar o fato às autoridades competentes;
6. analisar a possibilidade das coberturas efetuadas em Belo Horizonte serem realizadas por emissoras parceiras, prescindindo do Contrato nº 096/2010, no valor estimado anual de R\$ 1.258.980,00;
7. buscar meios de agilizar a conclusão da obra da 701 sul de forma a permitir, dentre outras providências, a instalação de equipamentos já adquiridos ou locados;
8. abster-se de tomar serviços sem cobertura contratual, bem como adotar medidas saneadoras para a situação identificada no processo 514/2008;
9. reavaliar o Contrato nº 012/2009 que se encontra em fase de prorrogação de vigência, tendo em vista situação de incompatibilidade do objeto contratual e indicativo de terceirização de mão-de-obra, bem como avaliar eventuais impactos financeiros em decorrência da desmobilização da unidade móvel;
10. providenciar condições apropriadas para estacionamento das unidades móveis próprias, visando resguardar o patrimônio público e promover maior vida útil aos veículos e equipamentos;
11. reavaliar a lotação da área responsável pelas coberturas de eventos externos da TV Brasil (que atende Brasília e demais regiões do país) e NBR/Brasília, de forma a disponibilizar pessoal em número suficiente para a execução das atividades, minimizando os riscos;
12. que os planos de investimentos contemplem a aquisição de unidades móveis e de equipamentos de modo concomitante, de forma a se evitar a ociosidade de veículos que se encontram estacionados no SAIO sem condições de operação;
13. envidar esforços no sentido de viabilizar pessoal e manutenção para permitir a transferência, para a regional de São Paulo, de unidade móvel já disponível em Brasília, de forma a prescindir do Contrato nº 021/2008, no valor estimado anual de R\$ 1.821.600,00.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os resultados das análises indicam que a EBC vem adotando medidas concretas para dotar a Empresa de unidades móveis próprias como forma de torná-la mais independente de terceirização desse tipo de serviço. Foi identificado que um dos fatores impeditivos para viabilizar o aumento das coberturas com a utilização de unidades móveis próprias está diretamente relacionada à formação de equipes técnicas para a execução dessas tarefas, que já apresenta carências, o que tende a se agravar com a entrada em funcionamento das novas unidades em fase de construção e com a possibilidade de rescisão de contratos celebrados com empresas. Espera-se que essa situação venha a ser equilibrada com a admissão de novos empregados, prevista para ocorrer nos próximos meses.

Cabe ressaltar que o aumento de unidades próprias demandará mais responsabilidade a cargo da Gerência Executiva de Operações da Superintendência de Suporte, o que implica em impactos em sua estrutura operacional, que merece ser reavaliada. Para tanto, identificamos a necessidade de um estudo apurado dessa atividade, atribuindo-lhe a devida escala de prioridade, onde se deve levar em consideração as projeções para o setor.

Quanto aos processos examinados, restou demonstrada a necessidade de melhorar os controles internos tanto no âmbito da área técnica quanto administrativa, de forma a evitar, por exemplo, atesto de faturas com valores incorretos, descumprimento de prazos para apresentação de garantia contratual e vencimento de contrato de caráter continuado, o que pode ser viabilizado com a instituição de controles específicos e maior atuação do gestor dos contratos.

Sugere-se que este Sumário, juntamente com o Relatório, seja enviado à Superintendência de Suporte e à Diretoria de Administração e Finanças, para conhecimento e adoção das medidas que julgar pertinentes à sua área de competência, à Secretaria Executiva para conhecimento, bem como aos Conselhos de Administração e Fiscal para apreciação.

Brasília/DF, 10 de abril de 2012.

Antônio Gerardo de O. Junior
ACP Contabilidade

Antonio Gomes Ferreira
Auditor

Laurita Garcia de Oliveira
Auditor-Adjunto

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília/DF, 11 de abril de 2012.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral